



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2198/2016

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Carandaí - COFEM-CARANDAÍ.

Parágrafo único. Serão registrados no Calendário de que trata o caput deste artigo a festa e o evento que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

Art. 2º O órgão da administração municipal, responsável pelo gerenciamento do turismo no Município, definirá data, local, quando for o caso, período de duração e demais condições para a realização da festa e do evento a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Será dada ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo.

Art. 3º Ficam, a partir da vigência desta Lei, inscritos no COFEM-CARANDAÍ as festas e os eventos que constam do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo, por meio de Projeto de Lei, promoverá a inclusão da festa ou do evento a que se refere o caput deste artigo, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 1º, mediante:

I - indicação do Poder Legislativo Municipal;

II- indicação do órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento do turismo no Município;

III - solicitação do promotor da festa ou do evento, desde que aprovada pelo órgão de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a prestar apoio logístico na realização dos eventos incluídos no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput deste artigo só poderá ocorrer se as festas e eventos forem promovidas por instituições religiosas, associações comunitárias e entidades com ou sem fins lucrativos, desde que não haja destinação de lucros para particulares.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no prazo de noventa (90) dias, contado da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de janeiro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 22 de janeiro de 2016 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - COFEM-CARANDAÍ.

- I. Aniversário da Cidade;
- II. Banda na Praça
- III. Carandaiense Ausente
- IV. Carnaval
- V. Cavalgadas
- VI. Circuito de Mountain Bike
- VII. Comemoração ao Dia da Reforma Protestante – 31 de outubro
- VIII. Concurso de Marcha
- IX. Concurso Miss e Mister Carandaí Juvenil
- X. Concurso Miss e Mister Carandaí Mirim
- XI. Concurso Rainha da Agricultura de Carandaí
- XII. Encontro de Carros Antigos
- XIII. Etapa Freedom de Corrida de Rua – Promovida pela Igreja Presbiteriana de Carandaí
- XIV. Feira de adoção de animais da ONG Amor Animal
- XV. Feira de Artesanato
- XVI. Festa Cultural
- XVII. Festa do Agricultor
- XVIII. Festas do Cavalo – Promovida pelo Clube do Cavalo de Carandaí
- XIX. Festas dos patronos das comunidades católicas da Paróquia Sant'Ana de Carandaí
- XX. Festas da Sociedade de São Vicente de Paulo
- XXI. Festividades, Eventos e Cultos das Igrejas Evangélicas
- XXII. Festa Junina da APAE
- XXIII. Festas Juninas das Comunidades
- XXIV. Festival Cultural da Câmara Municipal
- XXV. Festival de Bandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

- XXVI. Festival de Congadas
- XXVII. Festival de Inverno de Carandaí
- XXVIII. Festival de orquídeas
- XXIX. Festival Gastronômico de Carandaí
- XXX. Jubilei de Sant'Ana
- XXXI. Movimento-se Carandaí
- XXXII. Natal Luz
- XXXIII. Natal na Câmara
- XXXIV. Rebanhão – Promovido pela Renovação Carismática da Igreja Católica de Carandaí
- XXXV. Semana do Empreendedor
- XXXVI. Semana do Folclore
- XXXVII. Semana Espírita – Realizada pela Aliança Municipal Espírita de Carandaí no mês janeiro
- XXXVIII. Semana Santa
- XXXIX. Torneio de Futebol de Campo
- XL. Torneio de Futsal
- XLI. Trilhão de Jipeiros

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de janeiro de 2016.